

ERRATA 1

Errata ao Edital de Transferência Externa 2024/1 para o curso de Medicina da Universidade Salvador

A reitoria da Universidade Salvador torna público a Errata 1 ao Edital N° MED_COI_001/2024_UNIFACS, publicado no site da Instituição no dia 01 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 3.1, para alteração do seguinte item:

3.1 Para o curso de Medicina da Universidade Salvador, na modalidade Bacharelado, turno integral, serão oferecidas, no 1º semestre de 2024, **as seguintes vagas, na respectiva unidade:**

UNIDADE PROFº BARROS

Av. Luís Viana Filho nº 3146 / 3100 Pituacu, Salvador – BA

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC Nº 1.111 De 25/10/2017, D.O.U. Nº 206, de 26/10/2017, Seção 1, P. 18	11	1º e 3º

Art. 2º: Altera-se a redação do item 4, para alterações dos seguintes itens:

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no site da Universidade Salvador (<https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/>), no período de **01/12/2023 até 28/01/2024**.

4.4 O boleto estará disponível para download e a última data de vencimento será, impreterivelmente, no dia **29/01/2024**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site ou solicitar pelo WhatsApp 0800 284 0212. O candidato conseguirá emití-lo somente até o último dia de inscrição, ou seja, dia **28/01/2024**.

4.15 A Relação Preliminar dos candidatos inscritos será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, em **31/01/2024, após às 18h**, no site da Universidade Salvador: <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/>.

4.16 Após a análise dos recursos, a Relação Final dos candidatos inscritos, será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, no dia **02/02/2024, após às 18h**, no site da Universidade Salvador: <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/>.

Art. 3º: Altera-se a redação do item 5, para alterações dos seguintes itens:

5.1 Será concedido atendimento a candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abarcando-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá informar no momento da inscrição, até o dia **28/01/2024**.

5.2 O candidato deverá enviar o formulário no Anexo IV deste edital, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, até **28/01/2024**.

5.6 Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no Anexo III deste edital, para o e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br até dia **28/01/2024**, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 6, para alterações dos seguintes itens:

6.3 O candidato deverá realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/>, acessando a área do candidato (<https://www.unifacs.br/inscreva/areacandidato/login>) no período de **01/12/2023 até 31/01/2024**, até as 23h59.

6.5 O candidato deverá acessar a plataforma de prova no período de **08/01/2024 a 04/02/2024 até às 12h**, a fim de verificar seu acesso ao ambiente de prova, teste de câmera e de conexão.

6.6 A prova terá duração de 3h (três horas) e será realizada no dia **04/02/2024 (domingo), no horário das 14h às 17h**, na modalidade online e nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 7, para alterações dos seguintes itens e subitens:

7.1 Os candidatos de Transferência Externa deverão realizar upload na área do candidato (<https://www.unifacs.br/inscreva/areacandidato/login>), no período de **01/12/2023 até 31/01/2024**, dos documentos obrigatórios relacionados abaixo, que serão fornecidos pela Instituição de origem, não sendo aceitos documentos por e-mail ou fora do prazo determinado ou ainda e sede de recurso.

7.2.1 Caso tenha dificuldades de acesso à área do candidato, o candidato deverá entrar em contato pelo WhatsApp (11) 4007-1192 ou e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, de segunda à sexta-feira, das 09h às 19h, até o dia **29/01/2024**, para que seja verificado o acesso.

Art. 6º: Altera-se a redação do item 8, para alterações dos seguintes itens:

8.2 O resultado **Preliminar de Classificação** Consolidado (1ª e 2ª etapas), será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **23/02/2024 após às 18h**, no site da Universidade Salvador (<https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/>).

8.3 O resultado **Final de Classificação**, após as análises dos recursos, será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **05/03/2024 após às 18h**, no site da Universidade Salvador (<https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/>).

Art. 7º: Altera-se a redação do item 9, para alterações dos seguintes itens:

9.1 A interposição de recurso contra a relação preliminar de inscritos, a que se refere o item **4.15**, será das **00h00 até às 23h59min do dia 01/02/2024**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UNIFACS - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar (**1ª e 2ª etapas**) será das **00h00 até às 23h59min do dia 24/02/2024**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UNIFACS - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.

Art. 8º: Altera-se a redação do item 10, para alterações dos seguintes itens:

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, nos dias **06 a 08 de março de 2024**, com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.2 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação no site <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp e e-mail, sendo que eventual incorreção das informações são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado, deverá realizar a matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo:

- a) 1ª chamada: Matrícula nos dias **12 e 13/03/24**;
- b) 2ª chamada: Matrícula nos dias **15 e 18/03/24**;
- c) Demais chamadas (se necessário) a partir de **19/03/2024**.

10.19 As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **25/03/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

Art. 9º: Altera-se a redação do item 12.15, para alteração do seguinte item:

12.15 O resultado deste Processo Seletivo de Transferência Externa 2024/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o ingresso no curso de Medicina da Universidade Salvador no 1º semestre de 2024, até o dia **25/03/2024**.

Art. 10º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Universidade Salvador